

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Rua Duque de Caxias, 238—Fones: 851-1770 - 851-3448 - João Monlevade—MG — CEP35930



RESOLUÇÃO Nº 002/85

"Modifica a redação do parágrafo único, do art. 68, da Resolução nº 003/83, que editou o Regimento Interno".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE de
creta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O parágrafo único, do art.68, da Resolução nº 003/83, passa a ter a seguinte redação:

" Parágrafo Único - Da Comissão prevista no item 11, o autor do requerimento será nomeado Presidente, independentemente de qualquer indicação".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, 10
de maio de 1985.

Wilson Vaccari

WILSON VACCARI - Presidente

José Mariano Pena Neto
JOSÉ MARIANO PENAL NETO - Vice-Presidente

Rafael Archanjo de Oliveira
RAFAEL ARCANJO DE OLIVEIRA - 1º Secretário

Sebastião Martins de Castro
SEBASTIÃO MARTINS DE CASTRO - 2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria,
aos 13 dias do mês de maio de 1985.

Sandra Maria Caetano Silva Soares
SANDRA MARIA CAETANO SILVA SOARES
- Chefe da Secretaria -